



LEI Nº 3.932, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, ACORDO OU AJUSTE COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

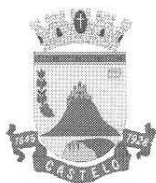
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil Reais), para criação de dotação orçamentária destinada a celebração de Convênio, Acordo ou Ajuste com Outros Entes da Federação, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:002 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0087 – PARCERIA COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.678 – MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
..... R\$ 54.000,00
FONTE DE RECURSOS: 2001 – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentaria:



Órgão:002 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0087 – PARCERIA COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.678 – MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

..... (FICHA 1241) R\$ 54.000,00

FONTE DE RECURSOS: 2001 – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2019.



LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito